

Capítulo I – Do Prêmio

Art. 1º Para identificar as marcas mais presentes na área de educação, as Plataformas Educação e Ensino Superior realizam pelo **15º ano consecutivo o Prêmio Top Educação – Educação Básica e Ensino Superior** - as marcas mais lembradas pelo mercado de educação. O Top Educação é um prêmio concedido às empresas detentoras das marcas mais lembradas no setor de produtos e serviços do mercado educacional brasileiro.

Art. 2º Realização
Revista Educação e Revista Ensino Superior
São Paulo – SP
Brasil

Art. 3º O Top Educação é um prêmio de “recall de marca”, tendo como metodologia pesquisa quantitativa de participação espontânea de internautas. Seu objetivo é apontar as marcas mais lembradas por eles entre as empresas que atuam na área de educação. Assim, o Prêmio Top Educação é concedido às empresas detentoras das marcas mais lembradas no setor de produtos e serviços do mercado educacional brasileiro.

Art. 4º As marcas ganhadoras do prêmio **Top Educação-Educação Básica e Ensino Superior** serão divulgadas em caderno especial **nas Plataformas Educação e Ensino Superior**, edição de **novembro/dezembro**, e premiadas em evento a ser realizado no mês de novembro de 2020 em São Paulo.

Primeira fase - Inscrição

Art. 1º As inscrições terão início no dia **10 de abril** e término às 23h59 do dia **22 de junho de 2020**.

Art. 2º Para fazer a inscrição as empresas deverão acessar o portal do Prêmio Top Educação (www.premiotopeducacao.com.br), observar o descritivo das **31 categorias** de Educação Básica e as **11 categorias** de Ensino Superior existentes e escolher no máximo 2 para concorrer e fazer a inscrição da empresa.

Art. 3º As empresas que participaram do prêmio Top Educação de 2019 estarão automaticamente inscritas no prêmio de 2020. Caso alguma empresa queira mudar de categoria ou não participar do prêmio em 2020, deverá entrar em contato pelo e-mail topeducacao@editorasegmento.com.br

Segunda fase - Votação

Art. 1º A votação terá início no **dia 23 de Junho de 2020** e término às 23h59 do dia **10 de setembro de 2020**.

Art. 2º Os nomes das empresas inscritas estarão disponíveis para votação do público no portal do Prêmio Top Educação - Educação Básica e Ensino Superior (www.premiotopeducacao.com.br) nas categorias nas quais se inscreveram.

Art. 3º Para que o voto seja computado, será obrigatório o preenchimento dos campos: nome completo, CPF, e e-mail, sendo permitido somente um voto por CPF. Com exceção para as votações durante os dias 24 e 25 de agosto durante o Grande Encontro da Educação. Durante estes dois dias a votação será presencial durante o evento, nos estandes dos patrocinadores e a votação será apenas dentro do evento Grande Encontro da Educação, ficando bloqueado em outras plataformas.

Art. 4º A pessoa poderá escolher em quais categorias quer votar, clicando no item categorias e escolhendo a empresa de que mais se lembra na referida categoria.

Art. 5º As categorias Educação Básica são:

1. Acampamentos
2. Ação Social
3. Avaliação Educacional
4. Brinquedos Educativos
5. Consultoria Educacional
6. Editora de Livros Didáticos
7. Editora de Livros Didáticos de Idiomas
8. Educação Tecnológica
9. Empresas de Facilities / Terceirização
10. Escolas de Idiomas
11. Fabricantes de Veículos Escolares
12. Fabricantes de Computadores / Tablets e Notebooks
13. Instituição de Ensino de Pós - Graduação para Docentes
14. Instituição de Ensino EAD para Docentes
15. Intercâmbio
16. Literatura Infantil
17. Literatura Juvenil
18. Livrarias
19. Móveis Escolares
20. Projetos Educacionais
21. Restaurantes/Cantinas Escolares
22. Seguro Educacional
23. Sistema de Ensino Bilíngue
24. Sistema de Ensino para Rede Privada
25. Sistema de Ensino para Rede Pública
26. Softwares Administrativos/Gestão/Horários
27. Softwares para Bibliotecas
28. Softwares Educacionais
29. Tecnologia de Acesso/Catracas/Biometria
30. Tecnologia de Audiovisual
31. Turismo Educacional

Art. 6º As categorias Ensino Superior são:

1. Biblioteca Digital
2. Software de Gestão Educacional
3. LMS – Sistema de Aprendizagem
4. Gerenciamento de Segurança da Informação
5. Software de Gestão de Pessoas
6. Software de Gerenciamento para captação e retenção
7. Crédito Estudantil
8. Empresa de Cobrança
9. Outsourcing de Impressão
10. Seguros – Seguradoras
11. Tecnologias para EAD

Terceira Fase – Apuração dos votos e resultados

Art. 1º Os votos serão computados pelas Plataformas Educação e Ensino Superior e divulgados ao mercado a partir do dia **30 de setembro de 2020**.

Art. 2º Os resultados decorrentes da pesquisa das Plataformas Educação e Ensino Superior são inquestionáveis e irrecorríveis.

Art. 3º Se forem detectados casos extraordinários de fraude por parte de qualquer empresa participante, ela será desclassificada, não podendo recorrer da ação.

Art. 4º As empresas vencedoras do prêmio terão direito ao selo referente ao Prêmio **Top Educação 2020** e poderão utilizá-lo para fins de divulgação e publicidade, **porém o logo não poderá, em nenhuma circunstância, ter seu conteúdo, cor ou formato alterados. Para utilização de qualquer outro logo, nome ou material de propriedade do Prêmio, será necessária prévia autorização.**

Quarta fase – Cerimônia de Premiação

Art. 1º A Cerimônia de premiação ocorrerá no mês de novembro de 2020 **em local a ser definido**.

Dúvidas e sugestões devem ser encaminhadas ao e-mail topeducacao@editorasegmento.com.br